

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O.E. ASJUR/PRES "A"- 542/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 542/2013, FIRMADO EM 25/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.164/2013.
LOTE: 01.

Forma n.º 766
Processo n.º 112.000.164/2013
Rub. 11205 Mat. 581496

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **NILSON MARTORELLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por sua Diretora de Obras Especiais **MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Cond. Industrial Araruma, Rodov. RJ 124, Km 34, rua 2, Qd. D, Lotes 1, 2 e 3, Itatiquara - Araruma/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **FABIOLA BAZHUNI MAIA VASSALO**, brasileira, casada, portadora da C.I. sob nº 008320148-3 SSP/RJ, e do CPF sob nº 006.661.407-40, residente e domiciliada em São Gonçalo/RJ, representada, neste ato, pelo seu Procurador, Senhor **WALTER FERNANDES VASSALO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 085987170 IFPR/RJ e do CPF 029.697.147-28, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 23/05/2013 da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 757/759 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.061ª sessão, às fls. 760/761, realizada em 23/05/2013, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP nº **112.000.164/2013**, com fundamento no art.65, inciso I, alínea "a", c/c art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é o decréscimo do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira e a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias corridos**, dos prazos de execução e de vigência, contados a partir de 30/05/2013 e 24/08/2013, respectivamente fixados na Cláusula Quarta, ambas do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 542/2013, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de guarda-corpos e corrimão no Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, localizado no SDN, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica decrescido do valor original do Contrato ASJUR/PRES nº 542/2013 a quantia de **R\$ 682.388,68 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, do valor originalmente contratado, que deduzido do valor inicial do Contrato, perfaz o valor global de **R\$ 2.157.611,32 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos)**.

Folha n.º 767

PARÁGRAFO SEGUNDO

Processo n.º 112000.164/2013

Rel. Costa Mat. 581496

O prazo de execução do Contrato nº 542/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 28/07/2013 e a vigência até 22/10/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 542/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de maio de 2013.

PELA NOVACAP:


NILSON MARTORELLI
DIRETOR-PRESIDENTE

Folha n.º 768

Processo n.º 112.000/64/2013

Rub. testes Mat. 58149-6


MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:


WALTER FERNANDES VASSALO

TESTEMUNHAS:


MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA


LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA

